



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 1.475, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para substituição dos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Monteiro Lobato.

**GABRIEL VARGAS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a substituir os anexos do Plano Plurianual, período 2010/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2011, do município de Monteiro Lobato, consistente na Lei Municipal n.º 1.436, de 17 de junho de 2009 e Lei Municipal n.º 1.466, de 15 de junho de 2010.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de novembro de 2010.



**GABRIEL VARGAS MOREIRA**

(Prefeito Municipal)

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.



**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração